



JORNAL Oficial

Prefeitura de Santana de Parnaíba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

prefeituraSantanaDeParnaiba

A PREFEITURA TRABALHANDO!

ANO VIII - EDIÇÃO 332

O SEU JORNAL SEMANAL DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

DE 15 A 21 DE MAIO DE 2020

COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços N.º 007/2020 - Proc. Adm. N.º 284/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL NA RUA DOMINGOS FERNANDES, S/N.º - BAIRRO CRISTAL PARK IV - SANTANA DE PARNAÍBA - SP.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que, decorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso na fase de habilitação. Destarte, fica determinado o dia 15/05/2020 às 09h00m para a realização de sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores.

Santana de Parnaíba, 13 de maio de 2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 066/2020 - Proc. Adm. n.º 198/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÁFEGO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Considerando a ausência de manifestação de intenção de recursos e o julgamento do presente certame, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação supra, Lotes 1 e 2, a favor da empresa **TECHNOVA COMERCIO E SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO LTDA**.

Santana de Parnaíba, 08 de maio de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 076/2020 - Proc. Adm. n.º 0271/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de **MOBILIÁRIO (mesas, cadeiras, poltronas e sofás)** para nova Sede da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS e outros Departamentos da Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação aos CATÁLOGOS apresentados para este Pregão, a Secretaria requisitante promoveu a análise dos produtos ofertados e julgou-os APROVADOS. Na oportunidade, considerando a ausência de manifestação de interposição de recurso, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **S.L.GONCALVES CADEIRAS** para o **ITEM 01, ITEM 02 e ITEM 03; LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** para o **ITEM 04, ITEM 05 e ITEM 07; CPS MOBILIARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI** para o **ITEM 06; JONATHAN DE BRITO ALVES ELER** para o **ITEM 08; e JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA** para o **ITEM 09**.

Santana de Parnaíba, 12 de maio de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 082/2020 - Proc. Adm. n.º 336/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição de **CHAPAS DE POLICARBONATO**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, restou **FRACASSADA** a licitação supra ocorrida na presente data, devido aos valores ofertados acima do estimado de contratação por este município e da ausência de competitividade das licitantes participantes do certame.

Diante do exposto, determina-se que seja feita a reavaliação dos eventuais motivos do fracasso, do Termo de Referência e instrumento convocatório, para posterior republicação do edital com as devidas alterações.
Santana de Parnaíba, 12 de maio de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 079/2020 - Proc. Adm. n.º 303/2020
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços parcelados de **RECUPERAÇÃO, REFORMA, RECOMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS, SARJETAS E PASSEIOS**, incluindo o fornecimento de material e mão de obra especializada, em atendimento à Secretaria de Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, fundamentada no teor do art. 49º da Lei nº 8.666/93, e motivada pela representação do edital junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC nº 012713/989/20-0), a qual foi analisada e parcialmente acolhida por esta Administração e, considerando, por fim, a impossibilidade de retificação das falhas e pendências no instrumento convocatório nos moldes até então previstos, sendo imperiosa a reavaliação e readequação das especificações técnicas e orçamentárias do objeto licitado. Decide-se por **REVOGAR** o certame acima identificado.

Fica, desde já, aberto o prazo legal para eventuais interposições de recursos e assegurado aos licitantes vistas dos autos e direito ao contraditório e à ampla defesa.
Santana de Parnaíba, 12 de maio de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 091/2020 - Proc. Adm. n.º 362/2020
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para o fornecimento parcelado de corrimões e guarda corpos para os próprios municipais que se fizerem necessários, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 meses.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11/05/2020, no endereço eletrônico www.portaledcompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.
Início da sessão de disputa de lances: **Dia 21/05/2020, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 07 de maio de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 092/2020 - Proc. Adm. n.º 363/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MATERIAL HIDRAULICO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Operações Urbanas, pelo período de 12 (doze) meses.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 08/05/2020, no endereço eletrônico www.portaledcompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.
Início da sessão de disputa de lances: **Dia 21/05/2020, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 07 de maio de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 093/2020 - Proc. Adm. n.º 369/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios **HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E DIVERSOS)**, com fornecimento ponto a ponto nas unidades das secretarias solicitantes, pelo período de 12 meses.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/05/2020, no endereço eletrônico www.portaledcompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.
Início da sessão de disputa de lances: **Dia 25/05/2020, às 09h00min.**

Santana de Parnaíba, 08 de maio de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública N.º 002/2020 - Proc. Adm. N.º 076/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, SP.
Considerando que, decorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso na fase de classificação de propostas, fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** a favor das empresas **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA e N. F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, compreendendo 50% (cinquenta por cento) do valor contratado para cada, o objeto da Concorrência Pública nº 002/2020.

Santana de Parnaíba, 28 de abril de 2020.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 008/2020 - Proc. Adm. N.º 299/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO SANTANA LEITE, S/N.º - CAMPO DA VILA - SANTANA DE PARNAÍBA - SP.
Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** todas as empresas participantes, por atenderem todas as exigências do Edital, compreendendo: **CONSTRUTORA NORBEX EIRELI EPP, JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, TETO CONSTRUTORA S/A, FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI e ESTETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**.
A empresa **CONSTRUTORA NORBEX EIRELI EPP** é declarante EPP.
Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de maio de 2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

GESTÃO DE CARREIRA

COMUNICADO

Por força do Procedimento Administrativo nº 003/2020 e do Portaria nº 0.632/2020, informamos que o **Sr. CARLOS LUIZ WEIS**, foi exonerado cargo de Médico, na data de **06 de maio de 2020**, por insuficiência no desempenho durante o estágio probatório.

Adriano de Freitas Gonçalves
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2020

Prorroga a suspensão dos serviços administrativos e legislativos presenciais na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba por período indeterminado e dá outras providências.

EVANILSON MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **Considerando**, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **Considerando**, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); **Considerando**, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; **Considerando**, a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020; **Considerando**, o Decreto nº 4.347, de 16 de março de 2020, que declarou estado de emergência na Saúde Pública no Município de Santana de Parnaíba em razão de surto da doença respiratória Coronavírus - COVID-19; **Considerando**, o Decreto nº 4.350, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Santana de Parnaíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus - COVID-19; **Considerando**, o Decreto nº 4.354 de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Santana de Parnaíba; **Considerando**, o Decreto nº 4.356, de 03 de abril de 2020, que suspendeu os prazos processuais administrativos, permitiu a antecipação de férias no âmbito da Prefeitura de Santana de Parnaíba e alterou e acrescentou dispositivos do Decreto nº 4.354, de 2020; **Considerando**, o Decreto nº 4.368, de 27 de abril de 2020, obriga o uso de máscaras de proteção facial pela população do Município de Santana de Parnaíba como meio complementar de prevenção ao coronavírus; **Considerando**, que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna; **Considerando**, a altíssima capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em espaços comuns; e **Considerando**, que estudos baseados em modelos matemáticos mostram que o isolamento social é a única forma de diminuir o pico da curva epidêmica, bem como que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por período indeterminado, a suspensão dos serviços administrativos e legislativos presenciais na Câmara Municipal, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) no Município de Santana de Parnaíba.

§ 1º Permanecem vigentes as disposições contidas no Ato da Presidência nº 6/2020.

§ 2º Durante a suspensão do caput deste art. 1º é válida a tramitação de expedientes administrativos via e-mail, se assim exigir o interesse público.

§ 3º Consideram-se assinados todos os documentos encaminhados via e-mail fornecido pelos servidores municipais parnaibanos.

§ 4º Todos os servidores municipais deverão fornecer seus e-mails e telefones ao Departamento de Recursos Humanos para que o contato com os mesmos seja garantido.

Art. 2º Será realizada, a critério da Administração, a concessão de férias e licenças-prêmio aos servidores, tanto efetivos como comissionados, priorizando-se aqueles que se enquadram no grupo de risco.

Art. 3º Os servidores eventualmente convocados ao trabalho deverão utilizar máscara de proteção facial, a teor do que disciplina o Decreto nº 4.368 de 27 de abril de 2020.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor em 11 de maio de 2020.

Plenário Antônio Branco, 08 de maio de 2020

EVANILSON MARTINS
Presidente



CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO - 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO
Contrato n.º 055-4/2020

OBJETO: 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO de contrato com empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuários.

CONTRATANTE: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.732,30 (vinte e um mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

CONTRATADA: ETAA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSÓRIA ATUARIAL S/S LTDA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Início vigência: 10/05/2020.

Santana de Parnaíba, 11 de Maio de 2020.

Maria de Fátima Pereira
Diretora Presidente

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Expediente n.º 010/2020

CONTRATANTE: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
VALOR GLOBAL: S/ ONUS

CONTRATADA: DROGARIA FARMA LTDA ME
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Início vigência: 27/04/2020.

Santana de Parnaíba, 05 de Maio de 2020.

Maria de Fátima Pereira
Diretora Presidente

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Expediente n.º 011/2020

CONTRATANTE: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
VALOR GLOBAL: S/ ONUS

CONTRATADA: DROGARIA HOPOLITO LTDA ME
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Início vigência: 27/04/2020.

Santana de Parnaíba, 05 de Maio de 2020.

Maria de Fátima Pereira
Diretora Presidente

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Expediente n.º 009/2020

CONTRATANTE: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
VALOR GLOBAL: S/ ONUS

CONTRATADA: SPORTWAER TERMINAL IN LTDA ME
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Início vigência: 27/04/2020.

Santana de Parnaíba, 05 de Maio de 2020.

Maria de Fátima Pereira
Diretora Presidente

Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba

PORTARIA N. 049/2020
(dispõe sobre a designação de membros para a Comissão de Recursos Humanos)

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, Diretora Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.370/2002, artigo 52, inciso XVII.

Considerando, que a Comissão de Recursos Humanos, criada no artigo 19 da LC 028/2003, tem como objetivo atuar exclusivamente junto a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, nos assuntos de enquadramento, de avaliação e de promoção dos servidores.

Considerando, o disposto no artigo 19 da LC 028/2003, de que o Diretor da autarquia designa os membros da comissão e dentre eles nomeia seu presidente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar como membros da Comissão de Recursos Humanos da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, em cumprimento ao caput do artigo 19 da LC 028/2003, os servidores abaixo relacionados:

Ariane Gabrielle Vieira Ferreira
Edilson Lopes
Edilene Coelho
Luan Felipe Pereira dos Santos
Mariane Maturano Rodrigues Fuhrman

ARTIGO 2º - Nomear, em atendimento ao inciso I do artigo 19 da LC 028/2003, como Presidente da Comissão de Recursos Humanos da autarquia, a servidora Mariane Maturano Rodrigues Fuhrman.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 4º - Publique-se no site, no quadro de avisos e encaminhe-se à publicação.

Santana de Parnaíba, 06 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
Diretora Presidente

Registrado em livro próprio e afixado em local de costume na data supra.

LUAN FELIPE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Administrativo

Av. Brasil, n.º 132 - Jd. São Luiz - CEP 06902-210 - Santana de Parnaíba - SP - Fone/Fax: (011) 4154-1565/1116

PORTARIA Nº 050/2020

(dispõe sobre novas medidas de atendimento dos servidores, aposentados e pensionistas no período de restrições ao COVID-19)

MARIADEFÁTIMAPEREIRA, Diretora Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.370/2002, artigo 52, inciso XVII.

Considerando, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19); **Considerando**, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); **Considerando**, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; **Considerando**, a Portaria nº 358/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispôs sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020; **Considerando**, o Decreto nº 4.347, de 16 de março de 2020, que declarou estado de emergência na Saúde Pública no Município de Santana de Parnaíba em razão de surto da doença respiratória Coronavírus - COVID-19; **Considerando**, o Decreto nº 4.350, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Santana de Parnaíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus - COVID-19; **Considerando**, o Decreto nº 4.354, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Santana de Parnaíba e dispõe sobre a adoção de novas medidas para intensificar o combate ao novo coronavírus (COVID-19); **Considerando**, a Portaria 027, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre o atendimento dos servidores, aposentados e pensionistas no período de restrições ao COVID-19; **Considerando**, a Portaria 028, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o plano de trabalho que estipula providências necessárias para a execução da atividade a distância por meio virtual, eletrônico, home office, qualquer outro modelo não presencial ou sistema de revezamento, por todos os servidores públicos da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba em decorrência do novo Corona Virus (COVID-19); **Considerando**, a Portaria 034, de 17 de abril de 2020 que prorrogou até 10 de maio de 2020 os efeitos e vigência da Portaria 027, de 18 de março de 2020, com a manutenção da suspensão dos atendimentos e perícias presenciais; **Considerando**, a altíssima capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em espaços comuns; **Considerando**, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19; e **Considerando**, a prorrogação da quarentena determinada pelo Governador do Estado de São Paulo até 31 de maio de 2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Enquanto perdurar a vigência do Decreto nº 4.354, de 20 de março de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no Município de Santana de Parnaíba em decorrência do COVID-19, permanecerem suspensos todos os atendimentos presenciais na Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba

ARTIGO 2º - Enquanto vigorar o Decreto nº 4.354, de 20 de março de 2020, a perícia médica dos servidores afastados por licença-saúde, com manutenção e controle pela autarquia, se dará indiretamente por meio eletrônico.

Parágrafo 1º: Referido expediente será realizado da seguinte maneira:

I - Novos encaminhamentos após 11/05/2020:

a. O encaminhamento pelo DMST à autarquia se dará mediante ofício, com a relação dos servidores afastados e encaminhados para perícia a ser realizada pelo perito da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.

b. A equipe de perícia da autarquia, após o recebimento do ofício, realizará o contato inicial, com cadastro de telefone de contato e e-mail do periciando, comunicando-o que a perícia será realizada de forma não presencial.

c. O servidor afastado deverá enviar através do e-mail caixa.beneficios@terra.com.br, laudos e/ou atestados de seu médico assistente, bem como exames que serão encaminhados pelo setor competente para análise do perito da autarquia.

II - Para os casos de reexame pericial no período de vigência desta portaria, deverá o servidor encaminhar laudo e/ou atestado, expedido pelo médico responsável pelo tratamento, e exames, através do e-mail caixa.beneficios@terra.com.br, para análise do médico perito da autarquia.

Parágrafo 2º: Se o perito da autarquia, ao realizar de forma indireta a perícia médica, após analisar os documentos enviados pelo servidor afastado, concluir pela necessidade de se realizar perícia presencial do caso em questão, periciando será convocado para perícia presencial a ser realizada na próxima data subsequente a análise documental feita pelo perito, respeitando-se todas as medidas de controle e higiene adotadas contra o COVID-19.

Parágrafo 3º: A comunicação ao servidor se dará por meio eletrônico, devendo o servidor público solicitar a confirmação pela autarquia do recebimento da documentação, e deverá confirmar o recebimento dos e-mails enviados pela autarquia, não podendo alegar desconhecimento.

Parágrafo 4º: Em caso de dúvidas referente a perícia médica, informações poderão ser obtidas através dos telefones 4154-1116 / 4154-1758.

ARTIGO 3º - Os agendamentos e atendimentos presenciais do Setor de Benefícios, para requerimentos de aposentadorias e pensões e/ou entrega de documentos, permanecerem suspensos enquanto vigorar o Decreto nº 4.354, de 20 de março de 2020.

Parágrafo 1º: O(a) servidor(a) ou dependente poderá obter informações através do site da autarquia: prev@santanadeparnaiba.sp.gov.br, ou por meio do e-mail caixa.beneficios@terra.com.br.

Parágrafo 2º: Os requerimentos de aposentadorias deverão ser realizados através do e-mail caixa.beneficios@terra.com.br, declinando nome completo, RG, CPF, matrícula, cargo/função, juntando-se cópias e CTC. Informações poderão ser obtidas através dos telefones 4154-1116 / 4154-1758.

Parágrafo 3º: Os requerimentos de pensão por morte deverão ser realizados através do e-mail caixa.beneficios@terra.com.br, declinando nome completo, RG, CPF, matrícula, cargo/função do falecido e do dependente requerente. Juntar cópia dos documentos e certidão de óbito. Informações poderão ser obtidas através dos telefones 4154-1116 / 4154-1758.

ARTIGO 4º - Os atendimentos presenciais do Departamento Pessoal permanecerem suspensos enquanto vigorar o Decreto nº 4.354, de 20 de março de 2020.

Parágrafo 1º: Aposentados e pensionistas: Solicitação de holerites ou informe de rendimento deverão ser enviadas através do e-mail caixa.rh@terra.com.br.

Parágrafo 2º: Requerimento de emissão de carta margem para empréstimo consignado deverá ser solicitado através do e-mail caixa.rh@terra.com.br, o responsável pelo setor analisará o requerimento e agendará data para que o requerente compareça à autarquia para retirada da carta margem, por não ser um documento eletrônico.

Parágrafo 3º: Requerimento de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição deverá ser solicitado através do e-mail caixa.rh@terra.com.br, o responsável pelo setor analisará o requerimento, e se preenchido os requisitos, procederá dentro do prazo adotado pela autarquia, a emissão da CTC, com posterior agendamento para a retirada. A autarquia dará prioridade de entrega para os casos de cumprimento de exigência perante os institutos de previdência social. Caso não haja prazo de cumprimento de exigência ou necessidade de entrega com urgência, a CTC emitida será arquivada e após o retorno dos atendimentos presenciais, será entregue ao requerente respeitando as formalidades deste documento.

ARTIGO 5º - O atendimento presencial para requerimento de inclusão e exclusão do convênio médico permanecerem suspensos enquanto vigorar o Decreto nº 4.354, de 20 de março de 2020.

Parágrafo 1º: Os requerimentos de inclusão e exclusão na assistência médica deverão ser formulados através do e-mail caixa.adm@terra.com.br e/ou caixa.beneficios@terra.com.br, com envio da documentação de identificação do servidor, crachá, comprovante de endereço e em caso de inclusão de dependente, enviar o documento de identificação do dependente e documento que a dependência com o titular (certidão de casamento, certidão de nascimento, documentação de comprovação de união estável).

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser modificada semanalmente.

ARTIGO 7º - Publique-se no site, no quadro de avisos e encaminhe-se à publicação.

Santana de Parnaíba, 11 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
Diretora Presidente

Registrado em livro próprio e afixado em local de costume na data supra.

LUAN FELIPE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro